Autorização Nº 1100394/2026-CAUMG/GERAD/COORCOM

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2026.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(Processo Administrativo n° 049/2026)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de internet banda larga compartilhada com velocidade mínima de 1Gbps para nova sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) pelo período de 12 (doze) meses.

Cuida-se de contratação direta, por meio de dispensa de licitação eletrônica; visando atender às necessidades do CAU/MG, conforme justificativa constante do Termo de Referência, prevista no Plano de Contratações Anual.

O valor da contratação foi estimado anual em R$ **2.246,37 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos)** , tendo sido certificada a existência de disponibilidade orçamentária.

Tratando-se de contratação direta fundada na hipótese de dispensa pelo valor (inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021), foi certificado o atendimento ao limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, nos termos do disposto no artigo 72, inciso IV, e artigo 75, inciso II, § 1º, ambos da Lei nº 14133/2021, bem como do artigo 5º, inciso IV, § 1º, da IN Seges/ME 67/2021.

Os artefatos da contratação ficam dispensados da analise jurídica, uma vez que obedecem aos critérios considerados na PORTARIA NORMATIVA N°1 DO CAU/MG, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas Unidades Competentes, **APROVO** o Termo de Referência, a Análise de Riscos, e demais documentos constantes neste processo, em especial, a Justificativa da escolha do pretenso contratado e do preço ofertado.

Em razão do exposto, **AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa de licitação eletrônica, com fundamentação legal no artigo, 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária constante neste processo administrativo, estando a despesa adequada ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Por fim, para fins de gestão e fiscalização do contrato, **DESIGNO** os seguintes colaboradores abaixo:

- Agente público Kátia Cristina de Oliveira Gomes, para atuar como gestor;
- Agente público Robson José Ribeiro, para atuar como fiscal técnico;

Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani

Presidente - CAU/MG

Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI**, **Presidente**, em 13/08/2026, às 10:37 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **8CE5B400** e informando o identificador **1100394**.

00158.001306/2026-37 1100394v4